



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar “ETP”, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, faz-se necessário avaliar as possíveis soluções para promover a aquisição de gás de cozinha, pautando-se nos princípios básicos, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente ETP apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em face da necessidade desta Administração de assegurar a continuidade de fornecimento deste insumo para atender as unidades e repartições administrativas, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Sabe-se que atender às necessidades da administração com o cozimento de alimentos e bebidas quentes, faz-se necessário a aquisição de gás devidamente envazados, e neste contexto, contratação objeto do presente estudo visa proporcionar o atendimento das demandas das unidades administrativas e das Secretarias deste Município, para o subgrupo de materiais **Gás GLP** no período de seis meses.

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 Kg, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas do Município de Biritinga, haja vista o cozimento de alimentos, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias municipais.

No mais, os botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para cozimento de refeições a merenda escolar, refeição das diversas secretarias, lanches e a feita de chás e café que são servidos a todos que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores e colaboradores, além promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências das diversas Unidades e repartições públicas do Município de Biritinga visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas. Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de compras do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Biritinga.

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Educação	Priscila Brito de Souza Lima
Secretaria Municipal de Saúde	Daniel Cerqueira do Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rose Rodrigues Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Administração

Cosme Nilton Oliveira da Cruz

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 28/2023, os itens a serem contratados, será com base na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, visando eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Troca por Botijão GLP 13kg cheios), que se enquadram na classificação de bens comuns.

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pela modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, porém verificou-se que o GLP tem tido altas constantes de preços nos últimos 2 anos, o que poderá requerer a alteração dos preços a serem registrados diante da imprevisibilidade das oscilações do mercado de combustíveis.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

Logo, a aquisição dos do gás de cozinha objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Ademais, observou-se, que nos processos licitatórios de Gás GLP (troca por botijão GLP 13Kg) com destinação exclusiva à ME /EPP somente tem tido a participação de 1 ou no máximo 2 empresas, o entendemos ter a necessidade de abrir para ampla concorrência, com vistas a aumentar o número de licitantes aptas ao fornecimento de gás de cozinha.

Para o fornecimento do Gás GLP 13 Kg, a entrega será efetuada de acordo com a necessidade dos Fundos e das Secretarias municipais, com prazo de entrega dos tickets não superior a 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min. O fornecedor deverá entregar os Botijões (conforme logística discriminada) em todas as unidades da Administração aqui definidas, nos seus respectivos almoxarifados ou depósitos, observando escadas e rampas.

Para o fornecimento de Gás GLP de 13 Kg (Troca por Botijões Cheios) será exigida a logística abaixo:

- A Administração emite o Empenho e envia ao fornecedor (para abastecimento/troca de botijões de 13 Kg);
- O fornecedor envia ao Almoxarifado da Unidade os tickets referentes ao Empenho em prazo não superior a 10 (dez) dias;
- O Almoxarifado distribui os tickets para as Unidades, de acordo com as demandas;
- As unidades, em posse dos tickets, fazem a solicitação do gás ao fornecedor por telefone ou e-mail;
- O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a entrega após receber o pedido da unidade;
- O fornecedor, mensalmente até o dia 25, envia a nota fiscal referente aos tickets consumidos no mês junto com o relatório de entrega.

O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Havendo risco de explosão, a reparação ou substituição dos materiais recusados deverá ocorrer imediatamente após notificação da Administração. O Botijão, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

Poderão participar da licitação somente Empresas autorizadas pela ANP para atuar no ramo. O Fornecedor deverá entregar recipientes com selo de Identificação da Conformidade com a Norma Técnica ABNT 8460:2020 definido pelo Inmetro

A contratada deverá entregar os botijões, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada, nos endereços especificados e cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Gás de cozinha	Entrega parcelada, semanalmente, nos dias acordados com o(a) Servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 14:00hs.

Dos locais de entrega:

Local de entrega	Endereço	Distância da sede do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA	PRAÇA DO IPIRANGA, S/N, CENTRO, BIRITINGA-BA	0,0 KM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA JOSÉ VILAVA RIBEIRO, S/ Nº, CENTRO, BIRITINGA-BAHIA	0,0 KM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA PEDRO TEIXEIRA DE BRITO, Nº 157 – CENTRO	0,0 KM
HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA	RUA PEDRO T DE BRITO	0,0 KM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA MANESTREL, Nº 40, CENTRO	0,0 KM

Para a Secretaria de Saúde a entrega será realizada na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA PEDRO TEIXEIRA DE BRITO, Nº 157 – CENTRO
HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA	RUA PEDRO T DE BRITO

Para a Secretaria de Administração a entrega será realizada na:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA	PRAÇA DO IPIRANGA, S/N, CENTRO, BIRITINGA-BA
-----------------------------------	--

Para a Secretaria de Assistência social a entrega será realizada na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA MANESTREL, Nº 40, CENTRO
--	------------------------------

Para a Secretaria de Educação a entrega será realizada na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA JOSÉ VILAVA RIBEIRO, S/ Nº, CENTRO, BIRITINGA-BAHIA
----------------------------------	---

A contratada deverá fornecer diretamente os itens constante do objeto nos locais indicados, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas foram baseadas na utilização dos anos anteriores, conforme DFD de cada Unidade requisitante.

Prevendo situações que não puderam ser planejadas, foi estabelecida uma Reserva Técnica dos quantitativos totais planejados, compondo assim o resultado preliminar para Licitação.

O percentual da Reserva Técnica foi definido com base em histórico de contratações anteriores similares, e considerando a capilaridade do Município entre suas Unidades espalhadas pela sede e zona rural.

Neste contexto, foi consolidado o quantitativo a ser licitado, objeto deste Estudo, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
01	CARGA DE GÁS (REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) PARA BOTIJÃO DE 13 kg.	461651	UND	1500
02	VASILHAME (BOTIJÃO) PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) 13 kg.	461517	UND	150

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I - O GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em várias lojas e revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas.

II- O GLP não depende da infraestrutura elétrica, o que o torna uma fonte de energia confiável em áreas onde o fornecimento de eletricidade é inconsistente ou inexistente.

III- As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões.

IV- Seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural.

Assim são as seguintes, as soluções de mercado:

1. Contratação de empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo - GLP:

Vantagens:

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.
- Maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores.

- Variedade de opções

- Suporte técnico

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.

- Possíveis variações de preço no mercado.

- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos.

2. Instalação de sistema de gás natural:

Vantagens:

- Menor impacto ambiental em comparação com combustíveis tradicionais.

- Custo mais estável e previsível a longo prazo.

- Possibilidade de obter descontos fiscais ou incentivos governamentais.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto na instalação da infraestrutura necessária.

- Dependência de fornecedores específicos de gás natural.

- Possíveis restrições regulatórias ou legislativas.

3. Implementação de sistema de energia solar:

Vantagens:

- Fonte renovável e inesgotável de energia.

- Redução significativa dos custos de energia a longo prazo.

- Imagem positiva perante a comunidade e potencial para receber apoio institucional.

Desvantagens:

- Investimento inicial alto para instalar os painéis solares.

- Dependência das condições climáticas para geração de energia.

- Possíveis restrições técnicas ou urbanísticas para instalação dos painéis.

4. Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP no Município.

Vantagens:

- Controle direto: o que pode ser crucial em situações de emergência ou necessidade imediata.

- Acesso conveniente

- Redução de custos logísticos

- Segurança e conformidade

- Resposta rápida a emergências.

Desvantagens:

- Para execução do projeto demandaria tempo;

- Treinamento apropriado para os funcionários que irão ficar responsáveis pelo armazenamento e distribuição;

- Os custos com a construção, treinamento e estruturação para o armazenamento dos cilindros.

Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das opções, é importante considerar o contexto específico do Município de Biritinga, incluindo aspectos como disponibilidade de recursos financeiros, infraestrutura existente, políticas públicas locais, localização e objetivos de sustentabilidade. A escolha da melhor solução dependerá da priorização desses fatores e do alinhamento com os objetivos da Prefeitura Municipal.

Análise das soluções existentes, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a fornecimento de gás de cozinha.

Conclusão:

A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) ainda é a opção mais vantajosa em comparação a outras soluções energéticas devido a sua disponibilidade, rede de distribuição, facilidade de uso, controle de custos, eficiência energética, segurança e conformidade. Embora existam alternativas como energia elétrica, energias renováveis, gás natural e biogás, o GLP se destaca por sua infraestrutura estabelecida, flexibilidade, custos mais acessíveis, eficiência energética, segurança comprovada e conformidade com regulamentações.

Entre as alternativas que não se mostram viáveis no momento podemos citar:

Fogões elétricos: a eficiência energética pode variar dependendo do equipamento elétrico utilizado, e o consumo de energia pode ser mais alto em comparação com o uso de GLP. A alteração dependeria de revisão completa das aquisições pela área competente;

Gás natural: o acesso ao gás natural pode variar dependendo da região e da infraestrutura de distribuição. No estado da Bahia o fornecimento de gás natural é limitado, para atender as necessidades citadas neste ETP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP: embora a construção de instalações para armazenamento e distribuição de GLP possa trazer benefícios em termos de abastecimento das necessidades das cozinhas das diversas Secretarias em Especial Saúde e Educação, há desafios significativos a serem considerados, incluindo custos financeiros, conformidade regulatória e aceitação da comunidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas que fornecem os produtos. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A aquisição de gás de cozinha objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$230.750,00(duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade comercial seja compatível com o objeto pretendido.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. Para os bens a serem adquiridos existem muitos fornecedores existentes no mercado regional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

O levantamento de mercado foi realizado da seguinte forma:

Foi realizado levantamento de Preços com pesquisa realizada por servidor deste Município junto ao Portal: “Painel de Preços”, no link: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, com valor da mediana em 128,50 o valor da recarga de gás e vasilhame valor da unidade em R\$ 220,00

Foi realizado levantamento de Preços com pesquisa realizada por servidor deste Município junto ao Portal do PNCP, disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/atas?q=gás&status=vigente&pagina=1&esferas=M&ufs=BA&modalidades=6>, onde contactou-se uma Ata de Registro de Preços com o valor da unidade em R\$120,00, o valor da recarga de gás e vasilhame valor da unidade em R\$ 220,00

Foi ainda solicitação via e-mail a cotação de preços junto a fornecedor local para demonstração

Empresa: M M COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 32.657.555/0002-58

Endereço: RUA CAPITÃO APOLINÁRIO, NOVO HORIZONTE, Nº 710ª, SERRINHA-BA

Tel: (75) 99187-0666

E-mail: MARCOSBRASILGASSERRINHA@HOTMAIL.COM

Valor: 145,00 o valor da recarga de gás e o vasilhame valor da unidade em R\$ 235,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	PAINEL DE PREÇOS	PNCP – ATA DE REGISTRO	FORNECEDOR LOCAL
1	CARGA DE GÁS (REFIL)-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) PARA BOTTÃO DE 13 kg.	461651	UND	1500	R\$ 131,33	R\$197.000,00	R\$ 128,50	R\$ 120,50	R\$ 145,00
2	VASILHAME (BOTTÃO) PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) 13 kg.	461517	UND	150	R\$ 225,00	R\$33.750,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 235,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$230.750,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com base no Art. 23 da Lei 14.133/2021, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência. Considerando o Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de quatro preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do almoxarifado deste Município.

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos botijões, bem como impacto no fluxo do recurso financeiro para adquirir os botijões vazios e a compra.

Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

Considerando as características de utilização, as quantidades de botijões, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão na forma Eletrônica, para aquisição de gás GLP em botijões de 13Kg, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Administração do Município.

Salienta-se que esta solução tem sido utilizada na última compra e se mostrou mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude das seguintes premissas:

- 1: da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos;
- 2: da necessidade de entregas parceladas por se tratar da aquisição de produto que precisa de cuidados especiais para formação de estoques;
- 3: possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame.

Desta forma, o presente processo se enquadra na Lei 14.133/2021, Art. 6º, Incisos XLV, XLVI, XLVII, XLVIII e XL, Art. 40 "II", Art. 78 "IV", Art. 82 e Art. 84 e demais legislações correlatas.

A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito regional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do fornecimento pela proposta mais vantajosa.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Por todo exposto a única alternativa possível para a tender a demanda requerida:

a) aquisição de carga GLP de 13Kg, por sua facilidade de entrega em todos os locais e de manuseamento rápido e ao alcance de todos em razão do peso;

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Ressalta-se que o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes interessados que, embora não tendo interesse em participar de todos os itens poderão oferecer proposta para itens específicos o que ampliará a competitividade do certame, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância as modalidades definidas pela Lei nº 14.133/2021. Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

- a) Elaboração de Termo de Referência;
- c) Elaboração de Edital.
- d) Elaboração de Minuta de Contrato;
- e) Processamento da licitação.
- d) Contratação.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo sido consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU) 6ª edição, revista, atualizada e ampliada (Fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, acesso em 12/01/2024), e por não haver de forma direta o fornecimento de tecnologias e matérias-primas para fabricação, apenas o fornecimento de gás GLP, não foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende adquirir.

Porém um possível impacto ambiental que está relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos gerado com descarte dos cascos dos botijões já inservíveis.

Outros possíveis impactos ambientais: Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nitroso (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;

Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno do ambiente, especialmente em ambientes mal ventilados;

Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;

Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;

Descarte inadequado de botijões: o descarte inadequado de botijões de GLP pode resultar na contaminação do solo e dos recursos hídricos, representando um risco ambiental;

Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP, como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.

Medidas mitigadoras:

Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos fóruns, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;

Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;

Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal almeja alcançar os seguintes resultados:

Economicidade

Economia de escala: A contratação tal qual está configurada, utilizando o Sistema de Registro de Preço, permite que a Administração Municipal realize compras em quantidades atrativas para pequenas e médias empresas, o que pode levar a preços mais baixos;

Redução de gastos desnecessários: a modalidade permite que a compra seja efetuada apenas quando houver necessidade, evitando gastos desnecessários, uma vez que a Administração não se obriga a adquirir todo quantitativo registrado (art. 83 da Lei 14.133/2021);

Padronização dos bens e serviços: facilidade de padronização dos bens e serviços adquiridos, o que pode levar a uma maior eficiência operacional e economia;

Recursos Humanos:

Otimização dos recursos humanos: redução da necessidade de processos licitatórios individuais para cada compra, o que libera os recursos humanos do Município para se concentrarem em outras tarefas;

Recursos Materiais:

Inexistência de estoque: considerando que a entrega será realizada diretamente pelo fornecedor à unidade do Município quando houver necessidade do objeto, não haverá necessidade de formação de estoque, eliminando assim todos os custos e riscos de armazenamento do produto que é inflamável;

Recursos Financeiros:

Desnecessidade de previsão orçamentária imediata: a utilização do SRP não exige que a Administração Pública faça uma previsão orçamentária imediata no momento da licitação. Isso ocorre porque a contratação só é efetivada quando se torna necessária, permitindo assim maior flexibilidade e eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis;

Agilidade nas contratações: na eventual necessidade de contratações futuras, a Administração pode contratar os produtos de forma mais rápida, poupando tempo e recursos financeiros, já que o fornecedor está previamente escolhido e os preços definidos;

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, ressalta-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas pela Administração Municipal, e que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15. RESPONSÁVEIS

Biritinga/BA 24 de abril de 2025.


COSME NILTON SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO